

C. classidat

Para anunciar ligue: **4735.8019 ou 4735.8020**




Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

Edital nº 05 de 31 de Outubro de 2017

Chamamento Público nº 005/2017

Objeto: "Serviço de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional para Pessoas e Famílias em Situação de Rua. - Cursos de Inclusão Produtiva para as Pessoas de baixa Renda, visando à Qualificação Profissional e também o Incentivo ao Empreendedorismo para a Proteção Social Básica. - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com Abertura dos envelopes: 30/11/17 às 10:00 horas.



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Altera a Lei Municipal nº 3.433, de 16 de agosto de 2017 e dá outras providências."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam renumerados os artigos da Lei Municipal nº 3.433, de 16 de agosto de 2017, passando a seguinte ordem:

"Art. 1º - O proprietário do animal doméstico e/ou domesticado não poderá abandonar ou emprestar seu animal em logradouros públicos ou em áreas particulares desabitadas ou vazias.

Parágrafo Único - As áreas particulares referidas neste artigo, dentre outras, abrangem:

I - Residências vazias, desabitadas ou inabitadas;

II - Terrenos;

III - Fábricas;

IV - Galpões; e

V - Estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator da multa no valor de 800 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

I - Sendo o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as providências criminais cabíveis, conforme a Lei nº 9605/1998, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal a determinação das providências a serem tomadas posteriormente à aplicação da multa cabível em cada caso;

II - Sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por cabeça de animal abandonado, procedendo-se à cassação do Alvará de Funcionamento do Estabelecimento.

Art. 3º - A autoridade que tomar conhecimento de qualquer infração desta Lei, poderá ordenar o confisco do animal ou animais, nos casos de reincidência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 16 de outubro de 2017; 457ª da Fundação da Cidade e 63ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Edições da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson Rodrigues



Câmara Municipal de Suzano

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744.8000

AVISO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI

Informamos que foi julgada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a(s) Lei(s) a seguir:

- Lei nº 4860/2015 - Dispõe ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos de atendimento social, disponibilizar mensalmente cartazes com informações sobre pessoas desaparecidas do nosso Município, e dá outras providências. (ADIN n.º 2246787-16.2016.8.26.0000)

Câmara Municipal de Suzano, 31 de outubro de 2017

Douglas Francisco Martins da Silva
Diretor Legislativo



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre os serviços de higienização e outros serviços que impliquem a guarda de animais de estimação, como clínicas veterinárias, pet shops, hotéis para animais, day care, entre outros."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei regula os serviços de higienização e outros serviços que impliquem a guarda de animais de estimação, como clínicas veterinárias, pet shops, hotéis para animais, day care, entre outros.

Art. 2º - O consumidor deverá ter acesso às dependências destes estabelecimentos sempre que solicitar as visitações antes, durante ou após a prestação dos serviços contratados.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais especializados em produtos e serviços para animais de estimação são obrigados a instalar circuito interno de monitoramento por vídeo em suas dependências.

§ 1º - As gravações deverão ser armazenadas pelo prazo mínimo 06 (seis) meses, a contar da realização dos serviços contratados e, quando solicitado, o estabelecimento deverá fornecer ao cliente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, uma cópia integral das imagens gravadas de seu animal.

§ 2º - Devem ser instaladas quantas câmeras necessárias para a captação de imagens do local em que os animais são alojados e tratados.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para que os clínicas veterinárias, pet shops, hotéis para animais, day care, entre outros, possam se adequar a exigência esculpida no artigo 3º supra.

Art. 5º - A inobservância do disposto nesta Lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:

I - notificação;

II - advertência;

III - multa de 100 UFESP's (cem unidades fiscais do Estado de São Paulo);

IV - na reincidência, o dobro da multa imposta, cominação com a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 16 de outubro de 2017; 457ª da Fundação da Cidade e 63ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Edições da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson Rodrigues



Câmara Municipal de Suzano

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744.8000

PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

01/11/2017 (QUARTA-FEIRA) – 18 HORAS

ORDEM DO DIA

- Única discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017 –EXECUTIVO MUNICIPAL– Revoga a Lei Complementar Municipal nº 256, de 18 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
1 – Parecer Relator Especial Justiça e Redação nº 317/2017 – Favorável
2 – Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 368/2017 – Contrário
Quorum: Maioria Absoluta.
- Única discussão e votação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017– JO-SÉ IZAQUEU RANGEL– Denomina "SALA DE REUNIÃO DR. MARCO ANTONIO MAYER", a sala em frente a "Sala de Reunião Vereador Gilmar Aparecido Arena", da Câmara Municipal de Suzano, localizada na Rua dos Três Poderes nº 65, no bairro Jardim Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.
1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 495/2017 – Favorável
2 – Parecer Comissão Política Urbana e Meio Ambiente nº 563/2017 – Favorável
3 – Parecer Relator Especial Finanças e Orçamento nº 615/2017 - Favorável
Quorum: Maioria simples.
- Única discussão e votação do PARECER CONTRÁRIO N.º 600/2017 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2017 – ALCEU MATIAS CARDOSO - Dispõe sobre a alteração do inciso I, do artigo 59 e incisos I, II e § 2º do artigo 60, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano - Resolução nº 013 - 99/00.
1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 600/17 – Contrário
Quorum: Maioria Simples
- Única discussão e votação da MOÇÃO Nº 108/2017 –MARCOS ANTONIO DOS SANTOS – MOÇÃO DE APLAUSO - Parabeniza e homenageia a Senhora Ana Goretti dos Santos Santana (Presidente do Conselho Municipal de Saúde) e toda a equipe do Conselho Municipal de Saúde de Suzano.
1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 404/2017 – Favorável
Quorum: Maioria simples.
- Única discussão e votação da MOÇÃO Nº 124/2017 – LEANDRO ALVES DE FARIAS – MOÇÃO DE APLAUSO - Parabeniza o Senhor Cleverton Antônio de Almeida e o Senhor Maurício Marinho dos Reis, Agentes da Defesa Civil pelos excelentes trabalhos prestados aos municípios de Suzano.
1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 441/2017 – Favorável
Quorum: Maioria simples.
- Única discussão e votação da MOÇÃO Nº 136/2017 –EDIRLEI JUNIO REIS– MOÇÃO DE APELO - CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAL (Presidente Rodrigo Maia), solicito medidas cabíveis para que sejam desenvolvidas leis ou políticas públicas eficientes para garantir maior proteção e qualidade de trabalho aos professores e funcionários da Educação.
1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 516/2017 – Favorável
Quorum: Maioria simples.

VER. JOSÉ IZAQUEU RANGEL
Presidente

Douglas Francisco Martins da Silva
Diretor Legislativo

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

consulta por quadra 08				
Nome Falecido	Data Falecimento	Quadra	Sepultura	Ala
RIVALDO FERREIRA BERNARDO	12/03/2006	08	1	A
MARIA MAGNOLIA SANTOS MARTINS	14/03/2006	08	2	A
JOSEFINA CORREIA DA SILVA	14/03/2006	08	3	A
PAULO LOURENÇO DE SOUZA	15/03/2006	08	4	A
JOVELINA GASPAS DE JESUS	14/03/2006	08	5	A
ANTONIO APARECIDO BUENO	16/03/2006	08	6	A
BEATRIZ SALVADOR DE SANTANA	15/03/2006	08	7	A
REGINALDO MOREIRA DA SILVA	15/03/2006	08	8	A
FABIO MOREIRA DA SILVA	15/03/2006	08	9	A
AILTON SEBASTIAO DE BARROS	16/03/2006	08	10	A
TARCISIO GONÇALVES ALVES	16/03/2006	08	11	A
AURELIO FRANCISCO DOS SANTOS	16/03/2006	08	12	A
DESCONHECIDO	11/03/2006	08	13	A
DESCONHECIDO	15/03/2006	08	14	A
DESCONHECIDO	27/03/2006	08	15	A
MANOEL APARECIDO VIDAL	19/03/2006	08	16	A
MARIA CLARA RAMOS	19/03/2006	08	17	A
EDSON JOSE DA SILVA	20/03/2006	08	18	A
MARIA FERREIRA DA SILVA	20/03/2006	08	19	A
DANIEL DOS SANTOS	20/03/2006	08	20	A
ERNESTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	21/03/2006	08	21	A
JOAO PEREIRA NUNES	21/03/2006	08	22	A
JOAO AUGUSTO MARQUES	22/03/2006	08	23	A
EDINALDO RIBEIRO CRINO	23/03/2006	08	24	A
NELSON GENEROSO	23/03/2006	08	25	A
SILVANA APARECIDA FARIA	24/03/2006	08	26	A
MURILO DE FRANÇA BASTOS	24/03/2006	08	27	A
JANETE PINTO QUARESMA	24/03/2006	08	28	A
FRANCISCA PAULA BEZERRA SILVA	25/03/2006	08	29	A
JOSE LUIS ALVES DE SOUZA	25/03/2006	08	30	A
MARIA DO S. SOUZA GONÇALVES	26/03/2006	08	31	A
EVA MARIA NOGUEIRA	26/03/2006	08	32	A
ANTONIO APARECIDO PEREIRA	23/03/2006	08	33	A
DAVI MENES DA SILVA	26/03/2006	08	34	A
ODAIR DE SOUSA	26/03/2006	08	35	A
LENITIA D'EVIRGES DA SILVA	27/03/2006	08	36	A
EUFLOZINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/03/2006	08	37	A
JOSE TOLENTINO DA COSTA	27/03/2006	08	38	A
RONALDO DE ASSIS	28/03/2006	08	39	A
ROSÁDIA SOUZA SANTOS	28/03/2006	08	40	A
LUCIANO CABRAL SANTOS	28/03/2006	08	41	A
DIGO MANOEL VALDECI DOS ANJOS	29/03/2006	08	42	A
ANTONIO DE OLIVEIRA	29/03/2006	08	43	A
ANDERSON WILIAN DOS SANTOS	29/03/2006	08	44	A
NANCI ALVES DE CARVALHO	30/03/2006	08	45	A
EUI FERREIRA DIAS	31/03/2006	08	46	A
BENEDITO LUCINDO DA SILVA	31/03/2006	08	47	A
BENEDITA FREITAS DE DAVID	31/03/2006	08	48	A
ISABEL LUZIA	01/04/2006	08	49	A

consulta por quadra 08				
Nome Falecido	Data Falecimento	Quadra	Sepultura	Ala
ANA CAROLINA DE MENDONÇA GRAZIOLI	01/04/2006	08	50	A
ANDERSON DE MELO	02/04/2006	08	51	A
SEBASTIANA SANTOS DE FRANÇA	02/04/2006	08	52	A
ALCIO LOURENÇO PEREIRA	02/04/2006	08	53	A
EDNALDO EDUARDO FERREIRA	02/04/2006	08	54	A
LUIZ PENHA DE JESUS	02/04/2006	08	55	A
JOSE BENEDITO	03/04/2006	08	56	A
FRANCISCO AFONSO	03/04/2006	08	57	A
NAIR MOREIRA DE SOUZA	03/04/2006	08	58	A
ANDRE FARIAS DE MELO	03/04/2006	08	59	A
DESCONHECIDO	31/03/2006	08	60	A
SEBASTIAO CARDOSO	04/04/2006	08	61	A
ENEAS FRANCISCO DOS SANTOS	04/04/2006	08	62	A
TAISE GALINDO DA SILVA	04/04/2006	08	63	A
ANGELA MARIA DE LIMA	05/04/2006	08	65	A
ALBERTINA MARTINS DE SOUZA	05/04/2006	08	66	A
HONORINA MARIA DE SOUZA	05/04/2006	08	67	A
REINALDO FRANCISCO ANTONIO	06/04/2006	08	68	A
SALVADOR COSTA DOS SANTOS	06/04/2006	08	69	A
SARA DOS SANTOS	07/04/2006	08	70	A
ISABEL NOGUEIRA CABRAL	08/04/2006	08	71	A
WILLIAM CANDIDO DA SILVA	09/04/2006	08	72	A
GERALDO ALVES	09/04/2006	08	73	A
ADAO PEREIRA LIMA	09/04/2006	08	74	A
OSVALDO RODRIGUES	09/04/2006	08	75	A
EDSON DOS SANTOS DA SILVA	09/04/2006	08	76	A
EDEZIO ALVES DA ROCHA	10/04/2006	08	77	A
JOSE ALVES PEREIRA	10/04/2006	08	78	A
APARIZ PEREIRA DE SOUZA	10/04/2006	08	1	B
ATILIO CIRINO	10/04/2006	08	2	B
MARGARIDA GABRIEL DA SILVA	11/04/2006	08	3	B
EDSON LUIZ LOPES	09/04/2006	08	4	B
ANGELINA MARINHO DA SILVA	11/04/2006	08	5	B
JOSE EDSON DA SILVA	11/04/2006	08	6	B
LUIZ SERGIO DA SILVA	12/04/2006	08	7	B
JOSE PEREIRA DE SOUZA	12/04/2006	08	8	B
ZENILDO RODRIGUES LOPES	12/04/2006	08	9	B
RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	12/04/2006	08	10	B
DOUGLAS NUNES MESSIAS	13/04/2006	08	11	B
DESCONHECIDO	11/04/2006	08	12	B
MARIA TAVARES FERNANDES	13/04/2006	08	13	B
MARGARIDA MARIA DOS SANTOS SILVA	14/04/2006	08	14	B
APARECIDA ABDON ALEIXO	14/04/2006	08	15	B
ROSELI ALVES GOMES DO NASCIMENTO	14/04/2006	08	16	B
DECIO FERNANDES	15/04/2006	08	17	B
JOSUE RAMOS DE SOUZA	15/04/2006	08	18	B
JOAO DE ARRUDA SILVA FILHO	15/04/2006	08	19	B
JULIETA MARIA DA CONCEIÇÃO	15/04/2006	08	20	B
JOSE FERNANDES BOLEIRO	15/04/2006	08	21	B

consulta por quadra 08				
Nome Falecido	Data Falecimento	Quadra	Sepultura	Ala
JONAS PEREIRA DE SOUZA	15/04/2006	08	22	B
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	16/04/2006	08	23	B
ARISTIDES DE MORAES	14/04/2006	08	24	B
NECI FRANCISCA DAS NEVES	18/04/2006	08	25	B
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18/04/2006	08	26	B
MIGUEL GOMES DE ARAUJO	18/04/2006	08	27	B
TIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	18/04/2006	08	28	B
MARIA HELENA MARTINS	19/04/2006	08	29	B
OLANDA VILLA BOAS	18/04/2006	08	30	B
ELIANE SECUDINO	19/04/2006	08	31	B
FRANCISCO VAZ DE MESQUITA	20/04/2006	08	32	B
PAULO RODRIGUES BRASIL	20/04/2006	08	33	B
HELIO TEIXEIRA	21/04/2006	08	34	B
ALARY MACIEL NUNES	22/04/2006	08	35	B
JOAO VITORINO DA SILVA	23/04/2006	08	36	B
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	22/04/2006	08	37	B
ALMERINDA DINIZ FELICIANO	22/04/2006	08	38	B
REINALDO FRANCISCO DE LIMA	22/04/2006	08	39	B
ERICA DA SILVA MARCELINO	24/04/2006	08	40	B
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	24/04/2006	08	41	B
ALESSANDRO SERGIO FERREIRA	24/04/2006	08	42	B
JULIANO ALFREDO INACIO	24/04/2006	08	43	B
VANILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/04/2006	08	44	B
FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	26/04/2006	08	45	B
ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	27/04/2006	08	46	B
VAGNER FELICIANO PEREIRA DE SOUZA	27/04/2006	08	47	B
VITOR CANDIDO MARQUES	27/04/2006	08	48	B
NILSEU RUIZ LOPES	27/04/2006	08	49	B
MARIA ELENA DE ALMEIDA	28/04/2006	08	50	B
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	28/04/2006	08	51	B
ANDRE AMORIM DE VASCONCELOS	28/04/2006	08	52	B
REGINALDO ALVES NETTO	28/04/2006	08	53	B
VICENTINA ANTUNES	29/04/2006	08	54	B
PEDRO BATISTA ALVES	28/04/2006	08	55	B
JOSE MARUCCI	29/04/2006	08	56	B
TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES REIS	28/04/2006	08	57	B
JORGE FARIAS RIBEIRO	29/04/2006	08	58	B
ROBERTO MARCOS DOS SANTOS	29/04/2006	08	59	B
MARIA DUARTE DE MACEDO	29/04/2006	08	60	B
JOSE NUNES DE SOUZA	29/04/2006	08	61	B
ESMAEL ODORICO RIBEIRO	01/05/2006	08	62	B
JOSE VALTER DO ROSARIO	02/05/2006	08	63	B
TEREZA ALVES DOS SANTOS	03/05/2006	08	64	B
MARCILIO PAES	02/05/2006	08	65	B
ISABEL PEREIRA DA SILVA	03/05/2006	08	66	B
MARIA CLAUDIA DE CARVALHO	02/05/2006	08	67	B
MARIA DE LOURDES MARQUES DE OLIVEIRA	04/05/2006	08	68	B
ALUIPIO EUGENIO	05/05/2006	08	69	B

EDITAL DE EXUMAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba torna público aos parentes consanguíneos e/ou responsáveis que as sepulturas provisórias da Quadra 08 (abaixo relacionada) do Cemitério Morada da Paz, neste Município, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais e depósito, dos mesmos no ossuário geral.

Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer a Av. Ubeiraba nº 490 - Vila Virginia- Itaquaquecetuba - SP, para as devidas providências.

Cedric Darwin

OABSP 146556
Advocacia

Acidentes de Trabalho

Advocacia Trabalhista

Rua João Vagnotti, 235 • Itaquá
4753-0749 • 9 4749-4911